



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97903 / 2025 - SEI Nº 24.0.000146197-0

Expediente nº 002.341581.00.3.07880

SEI – 24.0.000146197-0

TERMO ADITIVO Nº 1

TERMO DE COMPROMISSO Nº 96875/2025

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-96, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu, no 10 – 1º andar, neste ato representado, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal no 11.762/97, por seu Procurador-Geral, Dr. Jhonny Prado, conforme delegação de competência estabelecida no Art. 1º, §2º do Decreto no 19.932/2018, adiante denominado **COMPROMITENTE**, e, do outro lado, **MELNICK EVEN SAGITTARIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.506.238/0001-78, com sede à Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Bairro Auxiliadora, POA/RS, neste ato representada na forma de sua procuração nº 095824 por seu administrador Marcelo Guedes, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.812.250-53, portador da carteira de identidade RG nº 2057332641, residente e domiciliado nesta Capital e, por Juliano Melnick, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.175.650-20, portador da carteira de identidade RG nº 6051019963, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando o exposto pelo serviço de auditoria no item 1 da RDI nº 735144, auditoria 1178/2025/1 do TCE (documento 3530067 SEI 25.0.000115360-1);

Considerando o erro material nas Cláusulas Terceira e Quinta do presente Termo de Compromisso, que referem a etapa de “projeto arquitetônico”, que já se encontrava finalizada quando da assinatura do instrumento (documento 34972650 SEI 24.0.000146197-0);

celebram entre si o presente termo aditivo ao **TERMO DE COMPROMISSO** registrado sob o nº 96875, firmado em 07/08/2025, a fim de estabelecer as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera os itens 3.3 parágrafo primeiro, 3.4 e 3.8 da Cláusula Terceira e 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso registrado sob o nº 96875/2025, a fim de

excluir a referência ao projeto arquitetônico, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.3. Promover a reavaliação geométrica das interseções da Av. Ipiranga x Av. Silva Só, reavaliando a localização/compatibilização da ciclofaixa, bem como da Av. Silva Só e Rua Felipe de Oliveira, incluindo travessia segura para pedestres.

Parágrafo primeiro – O COMPROMISSÁRIO deve aprovar os projetos acima referidos junto a SMMU/EPTC e executá-los antes do protocolo do habite-se parcial.”

“3.4. Promover a reformulação geométrica das interseções da Av. Ipiranga x Av. Silva Só e Av. Silva Só x Rua Felipe de Oliveira, adjacentes ao empreendimento com inclusão de Pare/Siga e adequação de sinalização horizontal, vertical e semaforica. Estes projetos deverão ser aprovados na SMMU/EPTC e executados para o Habite-se parcial.”

“3.8. Requalificar a sinalização viária (vertical, horizontal e semaforica) na Av. Silva Só, trecho da Av. Ipiranga até o Viaduto Tiradentes, incluindo-o, com projeto executivo de sinalização viária a ser aprovado e implantado para o Habite-se parcial.”

“5.1 Deverão ser apresentados pelo COMPROMISSÁRIO projeto que preveja identificação sobre a história do local, seja através de placa alusiva, escultura ou memorial, em função da ocupação anterior do local, Ginásio da Brigada Militar e do evento das Universidades, conforme pareceres CAUGE-SMAMUS nº 090/2022 e CAUGE-SMAMUS nº 050/2024 que contemplam os Pareceres da DPU.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso e respectivos aditivos, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **COMPROMISSÁRIO** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao expediente digital no 002.341581.00.3.07880.

Porto Alegre, __ de _____ de 2025.

Jhonny Prado
PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO

Marcelo Guedes
MELNICK EVEN SAGITTARIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
COMPROMISSÁRIO

Juliano Melnick
MELNICK EVEN SAGITTARIUS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
COMPROMISSÁRIO

Testemunhas:

1°) _____

Nome:

CPF:

2°) _____

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guedes, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 09:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Melnick, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 11:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Silva Coelho, Testemunha**, em 03/10/2025, às 11:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 03/10/2025, às 14:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador(a)-Geral**, em 03/10/2025, às 16:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35789811** e o código CRC **91A81A99**.

24.0.000146197-0

35789811v1